



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020005172/12	28/09/2012 12:58:43	NUCLEO OLIVEIRA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00285515-3 / PRATA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 12.459.540/0001-17	
2.3 Endereço: RUA RIO JANEIRO, 1121	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: DIVINOPOLIS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.500-009
2.8 Telefone(s): (37) 9987-2060	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00285515-3 / PRATA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3.2 CPF/CNPJ: 12.459.540/0001-17	
3.3 Endereço: RUA RIO JANEIRO, 1121	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: DIVINOPOLIS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.500-009
3.8 Telefone(s): (37) 9987-2060	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Olhos Dagua	4.2 Área Total (ha): 34,0000		
4.3 Município/Distrito: SAO SEBASTIAO DO OESTE/Sao Sebastiao do Oest	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 26.882	Livro: 2-RG	Folha:	Comarca: ITAPECERICA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 498.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.768.200	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 17,56% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado + Mata Atlântica	34,0000
<b>Total</b>	<b>34,0000</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Pecuária	23,5801
Nativa - sem exploração econômica	10,4199
<b>Total</b>	<b>34,0000</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				3,6199
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa			0,0122	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa			0,0122	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				0,0122
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Outro - Área brejosa				0,0122
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Intervenção em APP COM supressão de vegetação n	SAD-69	23K	498.171	7.768.081
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Infra-estrutura	Construção de travessia sobre curso d'água			0,0122
<b>Total</b>				<b>0,0122</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa em 39,16% e Muito Baixa em 60,84%.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

- Data da formalização: 27/09/2012
- Data da emissão do parecer técnico: 15/05/2013
- Data do pedido de solicitação de informações complementares: 13/02/2014
- Data da emissão do novo parecer técnico: 27/06/2013

### 2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção em área de preservação permanente com supressão de vegetação nativa para construção de travessia destinada à interligação entre as partes da propriedade em uma área de 00.01,22 ha.

### 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Olhos D'Água, localizado no Município de São Sebastião do Oeste, possui uma área total de 34.00,00 ha.

O imóvel possui uso do solo com pastagem braquiária onde é desenvolvida pecuária, e o restante está coberto por vegetação nativa que engloba a Reserva legal e a área de preservação permanente.

Na propriedade rural em questão existe uma nascente e dois cursos d'água.

Durante a vistoria observou-se que a APP se encontra preservada e com vegetação nativa.

A propriedade possui relevo variando de suave ondulado a ondulado e solo tipo cambissolo e latossolo.

Está localizada exatamente na linha divisória dos Biomas Mata Atlântica e Cerrado e pertencente à Bacia Hidrográfica do Alto Rio São Francisco.

### 4. Da Reserva Legal

A propriedade possui Reserva Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóveis, com área de 06.80,00 ha. de vegetação nativa classificada como Ecótono em estágio médio de regeneração e se encontra em bom estado de conservação. Esta reserva legal foi averbada na matrícula nº 14.408, que deu origem à matrícula da propriedade em questão. A área averbada originalmente é de 60.42,00 ha. em duas glebas de vegetação nativa, uma de 51.15,00 ha. e outra de 09.27,00 ha. Com o desmembramento da propriedade mãe, 51.15,00 ha. ficou nas glebas 1 e 2, 06.80,00 ha. na gleba 3 (que é a propriedade em questão) e 02.47,00 ha. na gleba 4. Não houve relocação da área originalmente averbada, conforme pode ser confirmado nos mapas anexados ao processo. A área averbada foi mantida no mesmo local tendo sido feito apenas o desmembramento documental das áreas.

### 5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A propriedade possui áreas de pastagem onde é desenvolvida pecuária e estas áreas estão divididas por um curso d'água que corta a propriedade. Desta forma, para que o gado possa usar a pastagem do outro lado do curso d'água é preciso dar uma volta grande por propriedades vizinhas devido à falta de uma travessia interna.

Dá a necessidade dessa intervenção.

A intervenção em APP requerida para a construção da travessia será feita no melhor local buscando o menor impacto e o mínimo de supressão possível.

A obra consistirá na construção de um bueiro simples celular de concreto, com seção quadrada de 2,0 metros de lado. Não haverá barramento da água.

A vegetação presente na área e que poderá sofrer supressão é composta por indivíduos de sangra d'água e outras espécies típicas de área brejosa. Não existe na área vegetação arbórea significativa e nem espécies de proteção especial.

Embora, a propriedade esteja localizada exatamente na linha divisória dos Biomas Mata Atlântica e Cerrado, o local onde será realizado a intervenção ambiental encontra-se no Bioma Cerrado, no entanto não será necessário aplicar a compensação referente à Lei 11.428/2006.

Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a área possui os seguintes índices:

Vulnerabilidade Natural: Baixa em 39,16% e Muito Baixa em 60,84%.

Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa em 81,56% e Muito Baixa em 18,44%.

Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos: Média em 100%.

De acordo com o projeto apresentado no processo não existe alternativa locacional para obra já que se trata de travessia sobre curso d'água, sendo necessário o uso da APP para tal travessia.

O projeto está de acordo com a realidade de campo verificada durante a vistoria.

Tendo em vista as características acima apresentadas, entende-se que a solicitação é passível de autorização principalmente pelo baixo impacto da obra.

Não haverá rendimento lenhoso uma vez que a supressão será mínima e de indivíduos de pequeno porte.

### 6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção em área de preservação permanente abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Movimentação de terra;
- Supressão de vegetação.

Como medidas mitigadoras e compensatórias, o requerente deverá observar o seguinte:

Medidas Mitigadoras:

- Realizar o corte e aterros em observância das condições de estabilidade dos maciços de terra correspondentes, buscando evitar rupturas;
- Implantar sistema dinâmico de drenagem pluvial, para controle dos sedimentos sólidos, dentro da realidade local;
- Efetuar a supressão apenas dos indivíduos que foram interferir na construção da travessia;

- Realizar a obra no período apropriado para evitar o carreamento de partículas sólidas para o curso d'água.

Medida Compensatória:

- Isolar toda área de preservação permanente;
- Efetuar o plantio de 25 mudas de espécies nativas para cada indivíduo suprimido.

7. Conclusão:

- Considerando que a propriedade está inserida entre os Biomas Cerrado e Mata Atlântica e que o local de intervenção esteja localizado no Bioma Cerrado;
- Considerando que a intervenção é necessária para que o proprietário possa usar melhor os recursos de sua propriedade;
- Considerando que a supressão de vegetação em APP será a mínima possível;
- Considerando que a obra pode ser considerada de baixo impacto;
- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente averbada e preservada;
- Considerando que a APP está bem preservada.

Sugerimos o DEFERIMENTO para a intervenção em 00.01,22 ha. de APP, para a construção de uma travessia sobre o curso d'água, na Fazenda Olhos D'Água, de propriedade da empresa Prata Construtora e Incorporadora Ltda.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

Medidas Mitigadoras:

- Realizar o corte e aterros em observância das condições de estabilidade dos maciços de terra correspondentes, buscando evitar rupturas;
- Implantar sistema dinâmico de drenagem pluvial, para controle dos sedimentos sólidos, dentro da realidade local;
- Efetuar a supressão apenas dos indivíduos que foram interferir na construção da travessia;
- Realizar a obra no período apropriado para evitar o carreamento de partículas sólidas para o curso d'água.

Medida Compensatória:

- Isolar toda área de preservação permanente;
- Efetuar o plantio de 25 mudas de espécies nativas para cada indivíduo suprimido.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO - MASP: 114.6608-3 \_\_\_\_\_

LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA - MASP: 1314485-2 \_\_\_\_\_

DORIS RAKEL MONTEIRO PAEZ - MASP: 1331007-3 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 13 de março de 2013

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**